TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

|COMARCA de São Carlos |FORO DE SÃO CARLOS |VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0002924-08.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Repetição de

indébito

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Tendo em vista a satisfação da obrigação nos autos do RPV, julgo extinto este processo em fase de *cumprimento de sentença*, que Maria Domingas de Lima move contra 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 25 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA